



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA PCD, AMPLA CONCORRÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS, do Edital de Processo Seletivo 001/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 352 o deferimento do pedido de inscrição para vaga PCD.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato não enviou a declaração do anexo III, conforme mencionado no item 3.2 do edital:

c) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria

Tal declaração do anexo III é imprescindível para o deferimento do pedido de vaga para PCD, especificamente pela declaração de que “*Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria*”.

Já o item 3.3 menciona:

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. (grifo nosso)

Quanto a alegação de erro na plataforma, o edital em seu item 3.2 menciona que os documentos devem ser anexados em anexo único, senão vejamos:

5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.

Documentos anexados no recurso não podem ser aceitos, conforme mencionado no item 8.4.4 do edital, senão vejamos:

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifo nosso)

Desta forma, o candidato concorrerá a vaga de ampla concorrência.

Município de São Joaquim, 09 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Presidente da Comissão